



SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2013

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATOS DO PROCURADOR GERAL**

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.796

DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar organicamente a Procuradoria-Geral de Justiça, maximizando o aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis, de modo a melhor atender aos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o processo decisório dos órgãos internos,

R E S O L V E

Art. 1º - A Procuradoria-Geral de Justiça é integrada pelos seguintes órgãos estruturais:

- I - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração;
- III - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional;
- IV - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais;
- V - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor.

§ 1º - Em suas faltas, licenças, férias e afastamentos, a qualquer título, o Procurador-Geral de Justiça será substituído pelo Subprocurador-Geral de Justiça que designar e, nos casos de suspeição e impedimento, pelo Procurador de Justiça mais antigo na classe.

§ 2º - Caberão aos Subprocuradores-Gerais as atribuições descritas nesta Resolução, além de outras que lhes forem delegadas por ato específico do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - Ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça incumbe oferecer suporte administrativo, técnico e institucional imediato às atividades desenvolvidas pela Chefia do Ministério Público, sendo composto pelos seguintes órgãos:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Consultoria Jurídica;
- III - Assessoria Executiva;
- IV - Assessoria Internacional;
- V - Assessoria de Assuntos Parlamentares;
- VI - Assessoria de Comunicação Social;
- VII - Assessoria de Cerimonial;
- VIII - Coordenadorias de Movimentação;
- IX - Coordenadoria de Segurança e Inteligência;
- X - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- XI - Revista de Direito.

§ 1º - Vinculam-se ao Procurador-Geral de Justiça os Centros de Apoio Operacional.

§ 2º - À Chefia de Gabinete incumbe:

- I - supervisionar a Gerência de Suporte ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e às Subprocuradorias;
- II - organizar a agenda do Procurador-Geral de Justiça;
- III - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º - À Consultoria Jurídica incumbe:

- I - opinar, sempre que solicitada pelo Procurador-Geral de Justiça, em expedientes administrativos afetos à decisão da Chefia Institucional;
- II - assessorar o Procurador-Geral de Justiça na elaboração, interpretação e aplicação de atos normativos concernentes ao Ministério Público;
- III - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º - À Assessoria Executiva incumbe:

- I - receber e analisar previamente os expedientes administrativos submetidos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, encarregando-se de sua guarda, processamento e tramitação física e eletrônica;
- II - assessorar o Procurador-Geral de Justiça em expedientes administrativos e processos judiciais afetos à decisão da Chefia do Ministério Público, preparando atos, despachos, expedientes e correspondências, encarregando-se da respectiva expedição e divulgação;
- III - supervisionar, diariamente, as atividades desempenhadas pela Assessoria de Comunicação Social, notadamente quanto à precisão jurídica e à adequação institucional dos textos veiculados no portal do Ministério Público;
- IV - assistir o Procurador-Geral de Justiça em suas representações funcionais e sociais;
- V - facilitar a interlocução e a integração entre os órgãos internos da Instituição sempre que necessária a intervenção do Procurador-Geral de Justiça;
- VI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º - À Assessoria Internacional incumbe:

- I - coordenar os contatos internacionais do Ministério Público, principalmente junto a Universidades que tenham recebido membros da Instituição para estudo, e assessorar os órgãos interessados em eventos e convênios internacionais;
- II - informar e orientar os membros do Ministério Público sobre as oportunidades de intercâmbio e de atividades no exterior, prestando o auxílio possível;
- III - sempre que solicitado pelo Conselho Superior do Ministério Público, emitir parecer nos pedidos de afastamento para estudo no exterior, a respeito da Universidade e do respectivo curso, acompanhando, ainda, as atividades desenvolvidas;
- IV - manter um banco de dados atualizado com informações sobre os tratados e convenções internacionais vigentes no Brasil;
- V - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 6º - À Assessoria de Assuntos Parlamentares incumbe:

- I - acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Ministério Público, junto ao Poder Legislativo Federal, Estadual ou Municipal;
- II - encaminhar à Chefia do Ministério Público informações relativas à tramitação das proposições referidas no inciso anterior;
- III - coordenar grupos de trabalho destinados a formular dados técnicos em projetos legislativos de interesse institucional do Ministério Público;
- IV - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- V - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 7º - À Assessoria de Comunicação Social incumbe:

- I - manter permanente intercâmbio de informação com órgãos de comunicação social ou atividades afins;
- II - desenvolver as atividades de comunicação institucional, inclusive de relações públicas, divulgando, por meio de porta-voz do Procurador-Geral, as medidas executadas e os resultados obtidos pela ação do Ministério Público e da Procuradoria-Geral de Justiça;
- III - manter atualizado noticiário da imprensa sobre matérias de interesse institucional, para conhecimento da Chefia do Ministério Público e demais órgãos da Administração Superior;
- IV - promover o relacionamento da Chefia do Ministério Público com os órgãos da mídia em geral;
- V - redigir notas oficiais, sob a orientação da Chefia de Gabinete, providenciando sua divulgação;
- VI - auxiliar os membros do Ministério Público em seus contatos com a imprensa, desde que autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça;
- VII - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 8º - À Assessoria de Cerimonial incumbe:

- I - exercer as atividades de cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça;
- II - organizar e supervisionar as solenidades institucionais, expedindo convites e comunicados a elas relativos;
- III - encaminhar à Chefia de Gabinete, para ciência e agendamento, os convites e compromissos do Procurador-Geral de Justiça, no que concerne a solenidades e eventos;
- IV - manter cadastro atualizado de autoridades das três esferas de Poder;
- V - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- VI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 9º - Às Coordenadorias de Movimentação incumbe formular a minuta do quadro da movimentação, inclusive eleitoral, bem como da escala anual de férias e de licença especial dos membros do Ministério Público, encaminhando-a ao Procurador-Geral de Justiça, para decisão.

§ 10 - À Coordenadoria de Segurança e Inteligência, organizada na forma de resolução do Procurador-Geral de Justiça, incumbe:

- I - coligir e analisar dados e informações, visando à produção e difusão dos conhecimentos necessários à atuação dos órgãos do Ministério Público, no que tange à segurança e inteligência;
- II - prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse operacional e de segurança da Instituição e de seus membros, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem;
- III - planejar, coordenar e executar as atividades de apoio operacional, em sua área temática, aos órgãos de execução;
- IV - planejar, coordenar e executar todas as atividades de segurança pessoal e patrimonial, bem como a prevenção a incêndio e pânico;
- V - exercer a supervisão das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Apoio aos Promotores de Justiça;
- VI - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;
- VII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 11 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, destinado a promover o aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição e dos seus servidores, incumbe:

- I - promover pesquisas, estudos e publicações de natureza jurídica de interesse do Ministério Público;
- II - realizar cursos, seminários, congressos, simpósios, conferências, atividades, programas de treinamento ou reciclagem profissional e palestras que contribuam para o aperfeiçoamento dos integrantes do Ministério Público;
- III - manter biblioteca especializada em matéria jurídica;
- IV - divulgar matéria jurídica e administrativa de interesse da Instituição;
- V - manter intercâmbio com instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras;
- VI - apoiar administrativamente a Comissão de Concurso;

VII - promover a realização de concursos públicos para ingresso nos quadros dos serviços auxiliares do Ministério Público;

VIII - celebrar, com autorização do Procurador-Geral de Justiça, convênios para realização de seus objetivos.

§ 12 - À Revista do Ministério Público incumbe a divulgação de trabalhos de doutrina, estudos e pareceres de membros do Ministério Público e de juristas de notório saber, com o objetivo de manter vivo e atualizado o pensamento jurídico dos integrantes da Instituição.

§ 13 - Aos Centros de Apoio Operacional incumbe:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;

III - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

IV - remeter ao Procurador-Geral de Justiça, anualmente, relatório das atividades do Ministério Público referentes às suas atribuições;

V - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgãos de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos.

Art. 3º - À Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração incumbe supervisionar as atividades administrativas internas do Ministério Público, sendo composta pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Geral do Ministério Público;

II - Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional.

§ 1º - À Secretaria-Geral do Ministério Público, organizada na forma de resolução do Procurador-Geral de Justiça e dirigida pelo Secretário-Geral do Ministério Público, incumbe:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades de recursos humanos, informática, material e patrimônio, incluídas as que englobem caráter licitatório, bem assim aquelas relativas a finanças, controladoria, documentação, arquivo e demais atividades de serviços auxiliares;

II - coordenar a elaboração da Proposta Anual de Orçamento e da Proposta Plurianual de Investimentos do Ministério Público, para apreciação da Administração Superior;

III - exercer a supervisão dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, observando o que preconiza a legislação vigente;

IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e execução de programas pertinentes à formação, capacitação, desenvolvimento e reciclagem do pessoal subordinado à Secretaria-Geral de Administração;

V - promover a realização de pesquisas e estudos, visando à utilização de novas técnicas e instrumentos de ação administrativa, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades internas;

VI - coordenar a elaboração de normas e instruções destinadas à racionalização de métodos e procedimentos, articulando-se com os demais órgãos internos, bem assim orientar e supervisionar sua implementação, avaliando os resultados respectivos;

VII - emitir pareceres, em processos e outros documentos, sobre matérias que englobem assuntos afetos à sua esfera de atuação;

VIII - coordenar e supervisionar as tarefas destinadas ao suprimento dos órgãos de execução;

IX - articular-se com os demais integrantes da estrutura organizacional, visando à elaboração de relatórios parciais e anuais de atividades desenvolvidas pela Instituição;

X - supervisionar o preparo dos atos oficiais do Ministério Público e acompanhar os procedimentos destinados a dar-lhes publicidade;

XI - emitir certidões, apostilas, atestados e declarações;

XII - adotar providências para que sejam catalogados e mantidos atualizados atos oficiais, documentos, publicações e legislação de interesse da Secretaria-Geral;

XIII - promover e manter atualizado o registro e o controle dos bens patrimoniais do Ministério Público;

XIV - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º - Aos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional incumbe:

- I - exercer as atividades previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 106/2003, sugerindo providências à Administração Superior para atender às necessidades dos órgãos de execução da respectiva região;
- II - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos;
- III - encaminhar à Secretaria-Geral pedidos de material permanente e de consumo, para suprir as necessidades dos órgãos de execução da respectiva região.

Art. 4º - À Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional incumbe formular políticas e projetos de natureza institucional, administrativa e cultural, visando ao aperfeiçoamento da Instituição, contando, em sua estrutura, com uma Coordenadoria de Planejamento Institucional.

Parágrafo único - À Coordenadoria de Planejamento Institucional, que terá Coordenador e Subcoordenador, incumbe:

- I - realizar projetos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento das estruturas e funções do Ministério Público, bem como à sua adequação às necessidades da sociedade contemporânea;
- II - produzir diagnósticos, realizar projetos, estudos e avaliações visando ao aprimoramento da gestão da Instituição, sua desburocratização e eficiência nas ações;
- III - receber e analisar as propostas concernentes à criação, modificação ou extinção de órgãos de execução do Ministério Público e suas atribuições;
- IV - promover estudos, pesquisas e projetos com o objetivo de realizar o planejamento estratégico do Ministério Público, bem como a padronização e a simplificação de tarefas, rotinas e procedimentos nos órgãos administrativos, visando ao aumento de sua eficiência.
- V - interagir com os Centros de Apoio Operacional visando à realização dos seus objetivos;

Art. 5º - À Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais incumbe coordenar, orientar e apreciar os trabalhos das seguintes assessorias, encarregadas de prestar apoio técnico-jurídico à Chefia Institucional:

- I) Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Criminal;
- II) Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível;
- III) Assessoria Criminal.
- IV) Assessoria Cível;
- V) Assessoria de Assuntos Institucionais;
- VI) Assessoria de Direito Público;
- VII) Assessoria de Recursos Constitucionais.

§ 1º - À Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Criminal incumbe:

- I - prestar apoio técnico-jurídico nos feitos criminais de atribuição originária exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, cujo processo e julgamento seja da competência do Tribunal de Justiça;
- II - realizar, na forma do art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, mediante delegação (art. 29, IX, da mesma Lei), diligências investigatórias para apuração de ilícito penal atribuído a pessoa que goze de foro especial junto ao Tribunal de Justiça, salvo na hipótese do parágrafo único do art. 33 da L.O.M.A.N.;
- III - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, com a produtividade de cada integrante da Assessoria;
- IV - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º - À Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível incumbe:

- I - prestar apoio técnico-jurídico nos feitos de natureza não penal de atribuição originária exclusiva do Procurador-Geral de Justiça;
- II - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, com a produtividade de cada integrante da Assessoria;

III - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º - À Assessoria Criminal incumbe:

I - opinar nos pedidos de desarquivamento de inquéritos policiais ou peças de informação;

II - opinar nos casos do art. 28 do Código de Processo Penal, inclusive quando envolver aplicação extensiva ou analógica;

III - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;

IV - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º - À Assessoria Cível incumbe:

I - emitir parecer:

a) em recursos ordinários interpostos das decisões finais dos órgãos do Tribunal de Justiça;

b) sobre a admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais em matéria cível;

c) em outros feitos de natureza cível, sempre que solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, com a produtividade de cada integrante da Assessoria;

III - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º - À Assessoria de Assuntos Institucionais incumbe:

I - opinar sobre assuntos de natureza institucional relacionados ao Ministério Público, quando solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - opinar em matéria pertinente à aplicação analógica ou extensiva do art. 28 do Código de Processo Penal, em processos ou procedimentos de natureza não penal;

III - opinar em todos os conflitos de atribuição suscitados por membros do Ministério Público;

IV - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, com a produtividade de cada integrante da Assessoria.

V - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 6º - À Assessoria de Direito Público.

I - officiar junto ao Conselho da Magistratura;

II - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.

III - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 7º - À Assessoria de Recursos Constitucionais incumbe:

I - prestar apoio técnico-jurídico ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais na interposição de recursos especiais e extraordinários, qualquer que seja a matéria, sem prejuízo das atribuições dos Procuradores de Justiça, quando presentes questões de direito de relevante interesse público ou institucional;

II - emitir parecer:

a) sobre a admissibilidade de recursos extraordinários e especiais, em matéria criminal;

b) em recursos ordinários constitucionais interpostos contra acórdãos denegatórios de habeas corpus e de mandados de segurança, em matéria criminal;

III - desenvolver estudos visando à formulação de teses jurídicas que devam ser sustentadas em recursos ordinários, especiais e extraordinários nos quais atue o Ministério Público Estadual;

IV - organizar e manter atualizados arquivos de jurisprudência e legislação sobre recursos constitucionais, bem como arquivos de peças técnicas elaboradas e estudos desenvolvidos no exercício de suas atribuições;

V - encaminhar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, com a produtividade de cada integrante da Assessoria;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º - À Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor incumbe identificar as demandas de atuação do Ministério Público, na defesa dos direitos humanos e na fiscalização de associações de interesse social, sendo composta pelos seguintes órgãos:

- I - Ouvidoria-Geral;
- II - Coordenadoria de Direitos Humanos;
 - II.I - Assessoria de Justiça Terapêutica;
- III - Coordenadoria de Entidades do Terceiro Setor.

§ 1º - À Ouvidoria-Geral incumbe ouvir, orientar e encaminhar qualquer pessoa que procure o Ministério Público, em busca de sua atuação e proteção institucional, facilitando o acesso aos órgãos internos do Parquet.

§ 2º - À Coordenadoria de Direitos Humanos incumbe:

- I - Identificar as demandas sociais de atuação do Ministério Público na área de defesa dos direitos humanos, provocando a atuação dos órgãos de execução com atribuição;
- II - propor ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor a celebração de convênios, contratos e acordos, objetivando ao aprimoramento do Ministério Público na promoção e defesa dos direitos humanos, bem como na identificação dos principais obstáculos à sua efetiva implementação;
- III - apresentar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor sugestões para elaboração de política institucional relativa ao combate de atos de violência, intolerância e discriminação que ofendam direitos humanos;
- IV - contribuir para a atuação dos órgãos de execução, visando à prevenção e à repressão de atos de tortura, bem como de todas as formas de tratamento cruel, desumano e degradante, com o objetivo de promover a sua erradicação e punição, em articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organismos internacionais;
- V - propor ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor a adoção de medidas administrativas relacionadas à sua área de atribuição;
- VI - promover a integração dos órgãos de execução do Ministério Público com os organismos estatais e da sociedade civil que militem na defesa dos direitos humanos, apoiando projetos voltados à sua proteção e promoção.

§ 3º - À Assessoria de Justiça Terapêutica incumbe auxiliar a Coordenadoria de Direitos Humanos na supervisão e coordenação da atuação dos profissionais ligados ao Programa de Justiça Terapêutica, no âmbito do Ministério Público, zelando por sua efetiva implementação e divulgação.

§ 4º - À Coordenadoria de Entidades do Terceiro Setor incumbe:

- I - relacionar as associações de interesse social e as assemelhadas, bem como as que possuam título de utilidade pública ou outras qualificações de relevância pública, excluídas as fundações;
- II - subsidiar a atuação dos órgãos de execução, sempre que solicitado, na apreciação da prestação de contas das entidades mencionadas no inciso I deste parágrafo;
- III - propor as medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º - Os órgãos referidos nesta Resolução continuam regidos pelas normas infralegais vigentes, desde que com ela compatíveis.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.491, de 17 de janeiro de 2009.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.797**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica delegada competência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Doutor EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, Procurador de Justiça, matrícula nº 179543, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

- I – autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II – autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III – autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV – autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V – autorizar despesas de pessoal;
- VI – efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga.

Parágrafo único – Não se compreendem nas delegações de competência previstas neste artigo as declarações de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º – Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogada a Resolução GPGJ nº 1.493, de 17 de janeiro de 2009, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.798**DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Doutor ERTULEI LAUREANO MATOS, Procurador de Justiça, matrícula nº 2002946, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

- I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizar despesas de pessoal;
- VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga.

Parágrafo único - Não se compreendem nas delegações de competência previstas neste artigo as declarações de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.799

DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES, Promotor de Justiça, matrícula nº 2183, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

- I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizar despesas de pessoal;
- VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga.

Parágrafo único - Não se compreendem nas delegações de competência previstas neste artigo as declarações de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogada a Resolução GPGJ nº 1.494, de 17 de janeiro de 2009, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.800

DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento e Finanças, Senhor MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO, Analista do Ministério Público, matrícula nº 1621, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

- I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizar despesas de pessoal;
- VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga.

Parágrafo único – Não se compreendem nas delegações de competência previstas neste artigo as declarações de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogada a Resolução GPGJ nº 1.337, de 30 de agosto de 2006, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam delegadas competências ao Gerente do Fundo Especial do Ministério Público e ao Secretário-Geral do Ministério Público, a seguir nominados, para, na qualidade de Ordenadores de Despesas, autorizarem despesas e movimentarem contas e transferências financeiras em nome do Fundo Especial do Ministério Público, nos termos do § 3º do artigo 82 do Código de Administração Financeira, aprovado pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, assim como, no que concerne às Licitações, assinarem Contratos e Convênios.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO
Analista do Ministério Público
Gerente do Fundo Especial do Ministério Público
Matrícula 1621

DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público
Matrícula 2183

Art. 2º - Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada, para ciência, à Secretaria de Estado de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de novembro de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013, revogada a Resolução GPGJ nº 1.495, de 17 de janeiro de 2009, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

DE 17.01.2013

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador-Geral de Justiça**, símbolo **SS**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Mônica da Silveira Fernandes.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO** para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador-Geral de Justiça**, símbolo **SS**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Roberto de Castro Jatahy.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO** para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador-Geral de Justiça**, símbolo **SS**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Antonio José Campos Moreira.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL** para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **ERTULEI LAUREANO MATOS** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador-Geral de Justiça**, símbolo **SS**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo de Souza Chaves.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **ERTULEI LAUREANO MATOS** para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **SERGIO NOGUEIRA DE AZEREDO** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo **SA**, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Astério Pereira dos Santos, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **EMERSON GARCIA** para exercer as funções de Consultor Jurídico, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES** para exercer as funções de Assessor Internacional, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, a Procuradora de Justiça inativa **VERA DE SOUZA LEITE** para exercer as funções de Coordenadora de Movimentação dos Procuradores de Justiça.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS** para exercer as funções de Coordenador de Movimentação dos Promotores de Justiça, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, a Procuradora de Justiça **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL** para exercer as funções de Coordenadora do 1º Centro de Apoio Operacional às Procuradorias de Justiça, ficando voluntariamente afastada de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA** para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Faz cessar, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2009, que designou o Promotor de Justiça **DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES** para exercer as funções de Assistente da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES** para exercer as funções de Secretário-Geral do Ministério Público, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **HENRIQUE PAIVA ARAUJO** para exercer as funções de Coordenador do CRAAI Angra dos Reis, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **MARCELO LESSA BASTOS** para exercer as funções de Coordenador do CRAAI Campos, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **CARLOS BERNARDO ALVES AARÃO REIS** para exercer as funções de Coordenador do CRAAI Nova Iguaçu, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **DANIELLE WAGHABI SILVA DE CARVALHO** para exercer as funções de Coordenadora do CRAAI São Gonçalo, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Faz cessar, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2013, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2012, que designou o Promotor de Justiça **EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES** para exercer as funções de Assistente da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Designa, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2013, o Promotor de Justiça **EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES** para exercer as funções de Coordenador de Planejamento Institucional, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **TIAGO JOFFILY** para exercer as funções de Subcoordenador de Planejamento Institucional, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **CARLOS CICERO DUARTE JUNIOR** para exercer as funções de Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Faz cessar, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2007, que designou o Promotor de Justiça **ROBSON RENAULT GODINHO** para exercer as funções de Assistente da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **ROBSON RENAULT GODINHO** para exercer as funções de Assessor de Assuntos Institucionais, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, a Promotora de Justiça **GEISA LANNES DA SILVA** para exercer as funções de Assessora de Direito Público, ficando voluntariamente afastada de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM** para exercer as funções de Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES** para exercer as funções de Coordenador de Direitos Humanos, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Procurador de Justiça **LUIZ FABIÃO GUASQUE** para exercer as funções de Coordenador de Entidades do Terceiro Setor, ficando voluntariamente afastado de sua lotação a contar de 18 de janeiro de 2013.

Designa o Promotor de Justiça **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM** para responder pelo expediente da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013, em razão das férias do titular, Promotor de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o Promotor de Justiça **LEÔNIDAS FILIPPONE FARRULLA JÚNIOR** para exercer as funções de Assistente da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ficando voluntariamente afastado de sua lotação (Processo nº MP-2013.00057920).

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, o servidor **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, Analista do Ministério Público – Área: Controle Interno, matrícula nº 1621, para exercer as funções de Secretário de Planejamento e Finanças.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL

DE 14.01.2013

Processo nº MP-2012.01415844 (Requerente: Ana Lúcia Fonseca de Souza - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) – Acolho o parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica em cujos termos defiro o pedido de averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, de 20 dias de tempo de serviço descontados pela Comlurb, em que a requerente gozava o benefício auxílio-doença.

Processo nº MP-2012.01244266 (Requerente: Ramon de Almeida Rodrigues - Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição) – Acolho o parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica em cujos termos defiro a averbação de 05 dias de contribuição referentes aos dias de faltas ao serviço junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DE 15.01.2013

Processo nº MP-2012.01475638 (Requerente: Glória Maria Bonifácio Matos - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro até 31/12/2013.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 12ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de dezembro de 2012, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no edifício-sede das Procuradorias de Justiça e no auditório do 9º andar do Edifício-sede, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro, para a Sessão Solene de entrega do Colar do Mérito do Ministério Público.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às 10 horas, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no edifício-sede das Procuradorias de Justiça, Centro, nesta Cidade, sob a presidência da Procuradora-Geral de Justiça, Dr. Cláudio Soares Lopes, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de doze de dezembro de dois mil e doze, com a presença vinte e dois Procuradores de Justiça, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Os Procuradores de Justiça Dalva Pieri Nunes, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos e Eduardo da Silva Lima Neto não compareceram à sessão, por motivo justificado. O Presidente verificando que havia *quorum* regimental declarou aberta a sessão, passando à aprovação da ata da sessão realizada no dia 28 de novembro de 2012, tendo sido aprovada, por unanimidade, com a abstenção dos membros que não participaram da referida sessão. O Presidente passou ao exame do item 1 da Ordem do Dia: **1. Processo nº 2012.01115688** - Apreciação de eventuais recursos e homologação do resultado da eleição para formação da lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2013/2015, com a proclamação dos eleitos (art. 16, parágrafo único, da Deliberação OECPJ nº 34/2012). O Presidente informou o resultado

da eleição para formação da lista tríplice, conforme a seguir mencionado: ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA, 397 (trezentos e noventa e sete) votos, LEILA MACHADO COSTA, 203 (duzentos e três) votos, MARFAN MARTINS VIEIRA, 429 (quatrocentos e vinte e nove) votos, registrando-se 5 (cinco) votos nulos e 3 (três) cédulas em branco, tendo sido o resultado homologado, por unanimidade, com a proclamação dos seguintes Procuradores de Justiça eleitos para integrar a lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça: MARFAN MARTINS VIEIRA, ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA e LEILA MACHADO COSTA. A seguir, o Presidente registrou que era o um dia especial, uma vez que no dia 14 de dezembro de 1987 tomou posse no Ministério Público, na gestão do Dr. Carlos Antonio da Silva Navega, juntamente com os Procuradores de Justiça presentes Dra. Heloisa Maria Vieira de Mello e Nilo Augusto Francisco Suassuna. Aproveitou a oportunidade para despedir-se do Colegiado, agradecendo a todos os integrantes do Órgão Especial pelo apoio que lhe foi dado, tanto na composição anterior como na atual. Recordou que sempre prestigiou o Órgão Especial, realizando mensalmente as sessões como determina o Regimento Interno, publicando as atas das sessões na reunião seguinte, após a respectiva aprovação, bem como as resoluções aprovadas pelo Colegiado. Lembrou ainda que restabeleceu as solenidades de posse dos novos Procuradores de Justiça perante o Órgão Especial, valorizando esse momento importante na carreira dos membros da Instituição. Ressaltou que mesmo nas divergências houve um alto nível de discussão, tendo sido uma experiência enriquecedora e parabenizou a Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria por sua estréia no Colegiado, pela bancada dos membros natos. A seguir, foi concedida a palavra, consecutivamente, aos Procuradores de Justiça a seguir mencionados: **1)** O Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega parabenizou os Drs. Cláudio Soares Lopes, Heloísa Carpena Vieira de Mello e Nilo Augusto Francisco Suassuna por estarem comemorando naquela data vinte e cinco anos de carreira no Ministério Público. Aduziu que, na condição de decano, a sua função era sempre, seja quem for o Procurador-Geral de Justiça, facilitar a administração da Procuradoria para ajudar a Instituição. Acrescentou que o Dr. Cláudio Soares Lopes nesses últimos quatro anos foi um dos Procurador-Gerais que mais prestigiou e valorou o Órgão Especial. Agradeceu em seu nome pessoal pela importância que deu ao Colegiado e decidiu quase sempre de acordo com as decisões do Órgão Especial. Finalizou desejando que o Dr. Cláudio Lopes realize os seus sonhos e consiga junto com a sua família todas as bênçãos; **2)** O Procurador de Justiça Pedro Elias Erthal Sanglard aderiu às palavras do Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega, registrando que o Relatório de Gestão encaminhado a todos os membros retratou o trabalho de equipe que foi a gestão do Dr. Cláudio Lopes nesses 4 anos de mandato; **3)** O Procurador de Justiça Hugo Jerke aderiu às palavras proferidas pelo decano e em seu nome e do CEPROJUS agradeceu por todos os pleitos prontamente atendidos, ressaltando todo apoio dados aos Procuradores de Justiça, materiais e funcionais, registrando a excepcional gestão, ressaltando que o Relatório de Gestão retratava o avanço da Instituição nestes últimos quatro anos. Finalizou desejando-lhe felicidades, com muita paz e harmonia; **4)** a Procuradora de Justiça Heloísa Carpena Vieira de Mello agradeceu o apoio dado especialmente na Tutela Coletiva. Aproveitou para anunciar o lançamento do site "Consumidor Vencedor", trabalho totalmente feito pelos servidores da Instituição, sendo esse trabalho um orgulho da equipe da Tutela Coletiva, agradecendo de público o apoio dado pelo Procurador-Geral de Justiça a esse projeto; **5)** A Corregedora-Geral, Dra. Maria Cristina Menezes de Azevedo, aderiu às palavras já proferidas e apresentou um testemunho na condição de Coordenadora do 6º CAO e do GATE. Consignou que era muito bom trabalhar com um Procurador-Geral que delegava as funções, porque confiava na equipe. Registrou, ainda, o diálogo saudável entre a Corregedoria-Geral e a Procuradoria-Geral, buscando sempre o melhor para a Instituição, resultando em várias resoluções conjuntas, sendo inegável que nesses quatro anos a Instituição retornou à condição de Ministério de Público pró-ativo. A seguir, parabenizou o Dr. Cláudio Lopes, Dra. Heloísa Carpena, Nilo Suassuna e demais membros desse concurso pelos vinte e cinco anos de carreira; **6)** O Procurador de Justiça Nilo Augusto Francisco Suassuna aderiu às palavras proferidas que enaltecem as qualidades do Procurador-Geral, consignando a sua atuação marcante e incisiva no fortalecimento da área de Recursos Institucionais, tendo dado todo o apoio necessário e estrutura para uma adequada atuação; **7)** O Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira agradeceu ao Presidente pela condução dos trabalhos e por sua gestão em geral; **8)** A Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos aderiu às palavras proferidas, reiterou que era uma honra participar do Órgão Especial presidido pelo Dr. Cláudio Soares Lopes, consignando que ele era uma pessoa agradável, firme e conduzia a presidência com muita excelência. Aduziu que sua estrela irá brilhar muito mais; **8)** A Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria agradeceu a calorosa recepção na sua estréia no Colegiado, parabenizando o Dr. Cláudio Soares Lopes por sua gestão magnífica; **8)** O Procurador de Justiça Julio Cesar de Sousa Oliveira destacou o conagraçamento do Órgão Especial, fruto do tratamento da presidência, constatando o crescimento da Instituição sob o comando do Dr. Cláudio Lopes, desejando-lhe

felicidades e um feliz Natal a todos; **9)** o Procurador de Justiça Walberto Fernando de Lima declarou sua imensa satisfação de ter participado do Órgão Especial, sendo um tratamento de amigos, que servirá de exemplo para os futuros membros do Colegiado; **10)** O Procurador de Justiça Francisco Antonio Souto e Faria registrou o trabalho do Procurador-Geral na gestão, por sua administração e direção, trazendo um dinamismo maior para o Ministério Público. Registrou o apoio dado ao Congresso Virtual do Ministério Público, e como uma visão de Estadista, materializando o Congresso Internacional do Ministério Público; **11)** A Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea parabenizou os Drs. Cláudio Lopes, Heloísa Carpena e Nilo Suassuna pelos vinte cinco anos de carreira, declarando ter sido uma honra ter integrado a equipe do Procurador-Geral de Justiça. O Presidente agradeceu a todas as palavras proferidas, declarando que ficou emocionado e orgulhoso, sendo um reconhecimento de seu trabalho. Agradeceu publicamente à gerente dos Órgãos Colegiados, Victoria d'Assunção Figueiredo de Andrade, e a Cátia Pereira de Castro Guinancio e toda equipe, pela competência e pelo excelente trabalho realizado. Agradeceu em especial à Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, principalmente pelo trabalho desenvolvido no Relatório de Gestão, tendo sido fundamental a forma serena e tranqüila em que coordenou os trabalhos, e, também, pela forma excepcional na condução dos trabalhos na eleição para composição da lista tríplice, agradecendo, também, aos demais integrantes da Mesa Receptora e Apuradora. Declarou que o sucesso de sua gestão devia à sua equipe, pela competência, e o seu mérito tinha sido escolher bem as pessoas certas e ter delegado as respectivas atribuições. Finalizou desejando um feliz Natal e um ano novo com muita paz para todos os membros da Instituição. Após, a sessão foi suspensa e todos os membros do Colegiado se dirigiram ao auditório do 9º andar do Edifício-sede, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, para a Sessão Solene de entrega do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Reabertos os trabalhos e composta a mesa com a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Soares Lopes, do Subprocurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Sérgio Pyrrho, neste ato representando o Governador do Estado do Rio de Janeiro; do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos; da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Maria Cristina Menezes de Azevedo; da Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Dra. Tereza Cristina d'Almeida Bastero; do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Guilherme Guedes Rapozo; do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior; do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e do Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Conselheiro Thiers Vianna Montebello. O Procurador-Geral de Justiça deu por abertos os trabalhos, pedindo a todos que ficassem de pé para ouvir o Hino Nacional Brasileiro cantado pelo coral infante juvenil do Colégio Santa Marcelina, sob a regência do maestro Charles de Oliveira. O mestre de cerimônia anunciou a entrega dos prêmios do projeto "GESTÃO DE EXCELÊNCIA", conforme a seguir relacionado: 3º lugar: Dr. João Bernardo de Oliveira Rodrigues, com o Projeto: "Coleta Seletiva de Lixo"; 2º lugar: Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, que apresentou o Projeto: "Adote uma Caneca"; 1º lugar: Dr. Guilherme Eugênio de Vasconcellos, com o Projeto "Sistema de Gestão de Processos do Conselho Superior do Ministério Público – Sis-CSMP", tendo sido os prêmios entregues pela Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração, Dra. Mônica da Silveira Fernandes, pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional do Ministério Público, Dr. Carlos Roberto de Castro Jatayh e pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cláudio Soares Lopes, respectivamente. Na sequência, o mestre de cerimônia anunciou a entrega dos prêmios do projeto "IDÉIAS INOVADORAS", conforme a seguir relacionado: 3º lugar: a idéia: "Programa de Qualidade de Vida" de Bárbara Leão Nogueira e Thaís Sessa Paes de Freitas; 2º lugar: a idéia: "Por que Denunciar" de Hilda Regina Cardoso de Souza, que não compareceu, por motivo justificado; 1º lugar: a idéia: "Posso Crer no Amanhã" de Fábio Vieira da Silva, tendo sido os prêmios entregues pela Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, pela Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração, Dra. Mônica da Silveira Fernandes, e pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional do Ministério Público, Dr. Carlos Roberto de Castro Jatayh, respectivamente. Na sequência, os servidores a seguir relacionados foram anunciados para a entrega da Medalha Annibal Frederico de Souza conforme a seguir relacionados, tendo sido entregues pela Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração, Dra. Mônica da Silveira Fernandes e pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. CLÁUDIO SOARES LOPES: ANA PAULA MEDINA CALVÃO NAVEGA, ANA SÍLVIA MOTA, CÁTIA PEREIRA DE CASTRO GUINÂNCIO, CIRLEU APARECIDA RIOS, DJALMA GONÇALVES, EDIMILSON SOARES DE ASSIS, ELIANA BALBINA FLORA SALES, LOURDES DIAS DE ARAÚJO ASSUMPCÃO, LUIZ CARLOS LOPES, LUIZ FERNANDO MOREIRA ILDEFONSO LIMA, MARIZA LOPES BARRETO, MAURO DA SILVA THOMAZ, MONICA SILVA

COCULILO, NELLY SIMANTOB RUBINSZTAJN, RONALDO VELOSO RIBEIRO, ROSELY AGUIAR LOPES, SANDRA WAKIGAWA, SOLANGE MARTINS RAMOS FERREIRA, SILVIA MELIN, SONIA DIAS MEIRA, VICTORIA D'ASSUNÇÃO FIGUEIREDO DE ANDRADE e WANDA VIANA DE MENDONÇA. A seguir, foi dado início à SOLENIDADE DE ENTREGA DO COLAR DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO aos agraciados: o Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, tendo recebido a Comenda em seu nome a Desembargadora Helda Lima Meireles; o Procurador de Justiça HELCIO ALVES DE ASSUMPÇÃO, *in memoriam*, tendo recebido a honraria em seu nome seu filho Carlos Roberto Chagas de Assumpção e sua sobrinha Mônica Christiane de Assumpção Rego; o Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público ALMINO AFONSO FERNANDES; a Conselheira CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, tendo recebido a Comenda em seu nome a Desembargadora Helda Lima Meireles; o Procurador de Justiça JORGE JOAQUIM LOBO; a Procuradora de Justiça aposentada MARIA DO CARMO DOS SANTOS CASANOVA; a Procuradora de Justiça KÁTIA COSTA MARQUES DE FARIA; Procurador de Justiça FRANCISCO ANTONIO SOUTO E FARIA; o Procurador de Justiça ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS; a Procuradora de Justiça SIMONE BENÍCIO FEROLLA; o Procurador de Justiça ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO; Procurador de Justiça MARCOS ANDRÉ CHUT; o Procurador de Justiça ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM; a Procuradora de Justiça FÁTIMA PACCA DE ARAÚJO WINKLER; o Procurador de Justiça DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA; a Promotora de Justiça MARIA HELENA RODRIGUES BISCAIA; o advogado CARLOS JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO; o servidor WANDERLEY DE MATTOS LOPES; a servidora MARIA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA; a servidora MARIA REGINA LUNIÈRE PEREIRA. O agraciado ausente, o servidor José Carlos Alves da Silva receberá o prêmio oportunamente, tendo em vista que por motivos particulares não compareceu à solenidade. A seguir, o mestre de cerimônia teceu breve descrição da comenda e de sua origem. Na sequência, o Procurador-Geral de Justiça e o decano Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega passaram a entregar as medalhas e respectivos diplomas aos Agraciados. Após, o Procurador de Justiça Antonio Carlos Coelho dos Santos foi convidado a assumir a tribuna para proferir discurso em nome dos Agraciados. A seguir, o mestre de cerimônia chamou o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Soares Lopes, para o seu pronunciamento, o que restou efetuado. Após, o mestre de cerimônia agradeceu aos membros do Órgão Especial e aos visitantes que, com suas presenças, participaram da homenagem ao Dia Nacional do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 13 horas, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária do Colegiado, Procuradora de Justiça Heloísa Maria Carpena Vieira de Mello, a qual a subscreve, juntamente com o Presidente. **(Aprovada na Sessão de 17 de janeiro de 2013)**

CLÁUDIO SOARES LOPES

Presidente

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO

(Corregedora-Geral)

CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA

MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

HUGO JERKE

ADOLFO BORGES FILHO

JULIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA

LUIZA THEREZA BAPTISTA DE MATTOS

MÁRCIO KLANG

SÉRGIO BASTOS VIANA DE SOUZA

KÁTIA COSTA MARQUES DE FARIA

FRANCISCO ANTONIO SOUTO E FARIA

JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA

AUGUSTO DOURADO

JOSÉ ROBERTO PAREDES

MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD

HELOÍSA CARPENA VIEIRA DE MELLO

Membro e Secretária

NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA

KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO

WALBERTO FERNANDES DE LIMA

FÁTIMA PACCA DE ARAÚJO WINKLER

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**

AVISO

O **COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de **janeiro de 2013**.

Início	Final	Eventos
02/01	10/01	Prazo para indicação de preferências de órgãos de execução (Promotores de Justiça lotados em Promotorias de Substituição Regional e Promotores de Justiça Substitutos)
02/01	16/01	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias de Justiça no mês de fevereiro de 2013
02/01	16/01	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de fevereiro de 2013
28/01	-	Divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça do mês de fevereiro de 2013, na <i>Intranet</i>
29/01	-	Divulgação das escalas de plantão (diurno e noturno) do mês de fevereiro de 2013, na <i>Intranet</i>

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA SEM EFEITO o aviso publicado no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2012, que tornou pública a comunicação da servidora **DAISY MARQUES JACOB**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 1616, de extravio de sua carteira funcional, número 791.